



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Assessoria Jurídica

LEI Nº 1.552 DE 01 DE JULHO DE 2008.

**Autoriza a doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana Trifásica em 13,8 KV, para atender a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A – ENERSUL, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, com sede na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Gury Marques, nº 8.000, a:

**Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana Trifásica em 13,8 KV para atender a edificação do Paço Municipal de Camapuã-MS, com rebaixamento na Rua Bonfim, nº 415, nesta cidade, com estrutura tipo "N" e "B", em poste de concreto circular de 10 (dez) metros, lançados aproximadamente 6 (seis) metros de cabo de alumínio nu na bitola 4 AWG/CA.**

Art. 2º Para os efeitos do que se contém nesta lei, será emitido um Termo de Doação, constando a descrição completa do bem doado, devendo o seu valor corresponder ao custo de aquisição e execução, instrumento que subsidiará a baixa do referido bem no acervo patrimonial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 01 de julho de 2008.

  
**MOYSES NERY**  
Prefeito Municipal